



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 96675	
04 / 01 / 2018	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[assinatura]</i>	

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

01

Exmo Senhor

Flavio Veleda Maciel

D.D. Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Atendendo sua deliberação e em atendimento ao previsto nos artigos 23 e 34 do Regimento Interno que dispõe sobre as Comissões Representativas informamos que a determinação legal é que as atribuições desta Comissão são as previstas nas alíneas “a” a “g”, a saber:

- a) – Zelar pela observância da Lei Orgânica, no que respeita às prerrogativas do Poder Legislativo;
- b) – Criar Comissões para inquéritos sobre fatos determinados;
- c) - Providenciar sobre o veto do Prefeito;
- d) – Convocar extraordinariamente a Câmara;
- e) - Convocar os respectivos suplentes;
- f) – Receber o compromisso regimental dos suplentes de Vereadores, que tenham sido convocados para o exercício do mandato;
- g) - Em geral, tomar medidas urgentes da competência da Câmara, “ad referendum” desta.

Ademais, o Art. 21 da Lei Orgânica prevê que a Comissão Representativa funciona nos interregnos das sessões legislativas ordinárias da Câmara Municipal, e terá sua composição e atribuições na forma do Regimento Interno.

Desta forma, e respondendo seu questionamento, entendemos que o Regimento Interno não prevê a realização de Sessões Representativas, para fins de votação de requerimentos e indicações, como vinha sendo realizado pelas gestões anteriores.

Assim, entendemos que a Comissão Representativa somente deva funcionar nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “g” do artigo 34 do Regimento Interno, por inexistência de norma regimental que ampare a realização na forma anterior.

Entretanto, respeitada a soberania do Plenário, entendemos que deva Vossa Excelência submeter aos Vereadores, em Sessão Extraordinária, a deliberação da realização das Sessões Representativas para fins de votação de requerimentos e indicações.

Atenciosamente

Rio Grande, 04 de janeiro de 2018.

Nayane das Neves  
Consultora Jurídica  
OAB/RS 74.644B

04R

04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 858 /2018

EM 05 / 01 / 2018

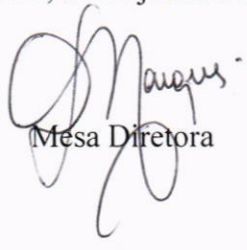
	ATA
ACEITO EM / /2018	
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO	

“Aprova a realização das Sessões Representativas para fins de votação de requerimentos e indicações.”

**Art. 1º** Aprova a realização das Sessões Representativas para fins de votação de requerimentos e indicações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 04 de janeiro de 2018.

  
Mesa Diretora



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

RESOLUÇÃO Nº 02  
DE 08 DE JANEIRO DE 2018

**APROVA A REALIZAÇÃO DAS  
SESSÕES REPRESENTATIVAS PARA  
FINS DE VOTAÇÃO DE  
REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES.**

**Ver. Flávio Veleda Maciel**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica Municipal.

**Faz Saber** que este decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Aprova a realização das Sessões Representativas para fins de votação de requerimentos e indicações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

  
**Ver. Flávio Veleda Maciel**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



 07



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 02  
DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

**APROVA A REALIZAÇÃO DAS  
SESSÕES REPRESENTATIVAS PARA  
FINS DE VOTAÇÃO DE  
REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES.**

**Ver. Flávio Velda Maciel**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica Municipal.

**Faz Saber** que este decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Aprova a realização das Sessões Representativas para fins de votação de requerimentos e indicações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

  
**Ver. Flávio Velda Maciel**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

1737

CIDADE DO RIO GRANDE

1835

08 RJ



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 02  
DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

**APROVA A REALIZAÇÃO DAS  
SESSÕES REPRESENTATIVAS PARA  
FINS DE VOTAÇÃO DE  
REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES.**

**Ver. Flávio Veleda Maciel**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica Municipal.

**Faz Saber** que este decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Aprova a realização das Sessões Representativas para fins de votação de requerimentos e indicações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

  
**Ver. Flávio Veleda Maciel**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



09 R